



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 564/2009

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica doado para o Estado de Mato Grosso, uma área de 6.187,50 m<sup>2</sup>, denominada Praça SW1-C1, localizada no núcleo Urbano de Apiacás, com matrícula 1.770, Livro 2, do CRI de Apiacás-MT, confrontando-se com a Rua SW1-C Leste, Rua SW1-CC3; Rua SW1-C Oeste; Rua SW1-CC2.

*Art. 2º.* A área doada destina-se a Escola Estadual Portal da Amazônia.

*Art. 3º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4º.* Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 18 de Junho de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal